



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 29.7.2021

Conflito de Atribuições nº 1.00342/2021-06

Relator(a): Cons. Luciano Nunes Maia Freire

Requerente: Procuradoria Regional do Trabalho 17ª Região – Espírito Santo

Requerido: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Interessados: Antônio Marcos Fonseca de Souza; Elaine Costa de Lima

Objeto: Ministério Público do Trabalho no Estado do Espírito Santo. Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Apuração de supostas irregularidades praticadas pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marechal Floriano/ES.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, declarou a atribuição do Ministério Público Estadual do Espírito Santo, considerando-se válidos todos os atos já praticados, nos termos do voto do Relator. Não votaram, o Corregedor Nacional, Conselheiro Rinaldo Reis e, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Coordenadora de Processamento de Feitos